

## 8.<sup>a</sup> edição do Concurso de Fotografia do CLP/Camões em Lublin

### Regulamento

#### 1. Organizador

O Organizador do concurso é a Universidade Maria Curie-Skłodowska (UMCS) com sede em Lublin, Pl. Maria Curie-Skłodowska 5, 20-031 Lublin, através do Centro de Língua Portuguesa/Camões (CLP/C) que faz parte integrante da universidade.

#### 2. Objetivo

Os objetivos do concurso são celebrar a liberdade e a democracia através da imagem.

#### 3. Participantes

- 3.1. O concurso tem alcance internacional e é aberto apenas a fotógrafos amadores.
- 3.2. Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.

#### 4. Tema

O tema do concurso é: “Liberdade”.

Em 2024 celebrámos o 50º aniversário da revolução de 25 de Abril de 1974. Em 2025 celebram-se igualmente 50 anos do “25 de Novembro de 1975”, data importante na história de Portugal, uma vez que foi a confirmação da afirmação de Portugal como país democrático e livre. Estas datas são indissociáveis e merecem ser celebradas assim como a Liberdade agora e sempre. **Partindo deste pressuposto e sem entraves à liberdade criativa queremos ver como os participantes entendem, através da fotografia, o ideal de liberdade ou da falta desta e símbolos da liberdade ou da luta pela mesma.**

#### 5. Critérios de avaliação das fotografias

5.1. **Conformidade com o tema** – as fotografias devem estar relacionadas com o tema “Liberdade”.

5.2. **Valor artístico** – as fotografias serão avaliadas tendo em conta os seus méritos artísticos, como a composição, a paleta de cores, a luz, o enquadramento e a técnica de execução.

5.3. **Criatividade e originalidade** – o Júri procurará fotografias que revelem uma abordagem criativa ao tema e que o apresentem de forma inovadora e única.

5.4. **Técnica de execução** – também será avaliada a qualidade técnica da fotografia, incluindo nitidez, exposição, detalhes e qualidade geral da imagem.

#### 6. Regras para o envio das fotografias

6.1. Cada participante pode enviar até 3 fotografias.

6.2. As fotografias apresentadas ao concurso não podem ter sido premiadas noutros concursos.

6.3. As fotografias devem ser guardadas e enviadas em formato digital (JPEG).

6.4. Os interessados em participar no concurso devem inscrever-se **até ao dia 22 de setembro de 2025**, preenchendo e enviando **o formulário de inscrição juntamente com as fotografias anexadas**. O formulário de inscrição é gerado eletronicamente na página: <https://www.umcs.pl/pl/enqForm,viii-edycja-konkursu-fotograficznego-centrum-jezyka-portugalskiego-camoes,2280.html>

6.5. Os participantes devem indicar o título de cada fotografia e o local onde foi tirada.

6.6. Ao enviar as fotografias para o concurso, os participantes declaram ser os seus únicos autores.

6.7. As fotografias enviadas não podem violar os direitos de personalidade de terceiros, incluindo o direito à privacidade e o direito à imagem.

6.8. Caso a fotografia contenha a imagem de terceiros, o participante deve possuir o consentimento dessas pessoas para a utilização da sua imagem.

6.9. As fotografias não podem conter conteúdos obscenos, racistas, sexistas ou quaisquer outros que possam ser considerados inadequados ou ofensivos.

6.10. O Organizador reserva-se o direito de desclassificar fotografias que não cumpram os requisitos acima referidos ou que violem as regras do concurso.

## **7. Júri e seleção dos vencedores**

7.1. O Júri será constituído por docentes da Cátedra de Estudos Portugueses Luís Lindley Cintra da UMCS, autorizados a ter acesso aos dados pessoais dos participantes. A decisão do Júri é final e não está sujeita a recurso.

7.2. O Júri selecionará as três melhores fotografias, cujos autores serão premiados com o 1.º, 2.º e 3.º lugar, respetivamente. O Júri poderá também atribuir menções honrosas.

7.3. O Júri reserva-se o direito de atribuir apenas o 1.º lugar, ou de não atribuir nenhum prémio, caso as fotografias recebidas não cumpram os requisitos especificados nos pontos 4, 5 e 6 do presente Regulamento.

## **8. Atribuição dos prémios**

Os vencedores do 1.º, 2.º e 3.º lugar receberão diplomas e prémios materiais ou vales-oferta patrocinados pelo Organizador. As menções honrosas receberão diplomas.

## **9. Resultados do concurso**

Os resultados do concurso, com o consentimento dos vencedores e das pessoas distinguidas, serão anunciados em outubro de 2025 no site do Centro de Língua Portuguesa/Camões (<https://www.umcs.pl/pl/camoes.htm>) e enviados individualmente por e-mail a cada

participante que tenha preenchido o formulário de inscrição e enviado a(s) fotografia(s) ao Organizador.

## **10. Outras informações**

10.1. O Organizador reserva-se o direito de apresentar, publicar e reproduzir qualquer fotografia premiada, com a obrigação de indicar o nome do autor.

10.2. O Organizador reserva-se o direito de alterar o conteúdo e a interpretação do presente Regulamento.

10.3. Ao enviar fotografias para o concurso, o participante aceita as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **11. Cláusula de informação RODO**

11.1 A fim de organizar o concurso, a Universidade Maria Curie-Skłodowska recolhe dos interessados os dados pessoais indicados no formulário de inscrição.

11.2. O Organizador informa que os dados pessoais dos Participantes do concurso serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RODO).

11.3. O administrador dos dados pessoais é a Universidade Maria Curie-Skłodowska em Lublin, com sede em pl. Marii Curie-Skłodowskiej 5, 20-031 Lublin, a seguir designada por UMCS.

11.4. O Organizador informa que o registo e a participação no concurso equivalem à expressão de um consentimento informado e voluntário para o tratamento de dados pessoais.

11.5. Os dados serão tratados apenas para fins relacionados com a participação no concurso e para o contacto permanente com o participante, o anúncio dos resultados e para fins estatísticos e de arquivo, durante o período do concurso e, após a sua conclusão, para fins de faturação, de arquivo e de estabelecimento e reivindicação de potenciais reclamações durante o período previsto na lei, com base e em ligação com o cumprimento das obrigações impostas ao responsável pelo tratamento de dados por estas disposições. Após os períodos acima indicados, os dados serão definitivamente apagados de forma a impedir o acesso não autorizado.

11.6. O fornecimento de dados no formulário de inscrição e a sua apresentação são voluntários. O não fornecimento de dados impede a participação no concurso.

11.7. Os dados pessoais serão tratados com base em:

- Artigo 6º, nº 1, alínea a) do RODO, ou seja, com base no seu consentimento para o tratamento.

bem como:

-art. 6.º, n.º 1, alínea c) do RODO - o tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação legal que incumbe ao responsável pelo tratamento (Lei do Ensino Superior e da Ciência, regulamentos de aplicação da Lei, bem como legislação contabilística e fiscal);

-art. 6.º, n.º 1, alínea e) RODO - o tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa de interesse público na medida do necessário para assegurar o desenvolvimento da ciência;

11.8. Os dados não serão objeto de venda. Não serão partilhados com entidades externas, exceto nos casos previstos na lei, nem serão transferidos para países terceiros e organizações internacionais. Poderão ser cedidos a entidades que colaborem com a UMCS com base em contratos de mandato celebrados nos termos do artigo 28º do RODO, por exemplo, no âmbito do apoio informático ou do tratamento de correspondência. Quanto ao resto, os princípios e o tratamento dos dados são descritos acima.

11.9. O Participante no concurso tem o direito de aceder aos dados, de solicitar a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados, bem como o direito à portabilidade dos dados e de apresentar um pedido escrito e fundamentado para cessar o tratamento dos dados devido a uma situação específica, bem como de se opor ao tratamento dos dados, e o direito de retirar o consentimento para o tratamento dos dados pessoais em qualquer altura, enviando um formulário de revogação do consentimento para o endereço do Administrador, uma mensagem de correio eletrónico sobre a revogação do consentimento para o endereço de correio eletrónico: [iod@mail.umcs.pl](mailto:iod@mail.umcs.pl), ou através da ligação de desativação.

11.10. O Participante no concurso tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade de controlo para a proteção dos dados pessoais, ou seja, o Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

11.11. O responsável pelo tratamento não toma decisões automatizadas com base nos dados recolhidos, nem os dados são objeto de definição de perfis.

11.12. O consentimento dado com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RODO pode ser retirado em qualquer altura, sendo que a retirada do consentimento não afeta a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento antes da sua retirada.